EDITAL

CONCURSO MUSEU DA TOLERÂNCIA













A Universidade de São Paulo, entidade promotora, e o Departamento de São Paulo do Instituto de Arquitetos do Brasil — IAB - São Paulo, entidade organizadora, instituem Concurso Público Nacional de Projeto de Arquitetura para a sede do Museu da Tolerância da Universidade de São Paulo, com os objetivos, condições e parâmetros estabelecidos pelo seu regulamento.

1. Do Objeto do Concurso

1.1 O presente Concurso tem por objeto a seleção, dentre as propostas apresentadas, da solução arquitetônica mais adequada para a sede do Museu da Tolerância, com total liberdade de proposição, desde que obedecidas às indicações e determinações deste Edital, do Termo de Referência, do Regulamento do Concurso e eventuais Apexos

1.2. A área construída total estimada para o Museu é de 5 200 m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), explicitados pelo programa constante no Termo de Referência.

1.3. O custo para a construção do empreendimento , está estimado em

R\$ 7.000.000,00 ([sete milhões de reais], valor que deverá ser obedecido pelo concorrente.

2. Dos Requisitos para a Participação e Habilitação

1.1 Poderão participar profissionais diplomados, legalmente habilitados e registrados no Sistema CONFEA/CREA's, residentes e domiciliados no país, em pleno gozo de seus direitos profissionais; 1.2 Estão impedidos de participar do presente Concurso os dirigentes e funcionários, servidores ou empregados, ativos e aposentados, vinculados a Universidade de São Paulo — Entidade Promotora, os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Arquitetos do Brasil — Departamento de São Paulo, os integrantes da Coordenação do Concurso e da Comissão Julgadora, assim como seus sócios, assistentes, colaboradores, chefes

diretos ou parentes em primeiro grau assim considerados pelo Decreto 83.080 de 29/01/79.

3. Inscrições

3.1 As inscrições para o Concurso serão realizadas com o envio da FICHA DE INSCRIÇÃO, por fax ou via postal, e-mail ou ainda diretamente na sede do IAB/SP, devidamente preenchida com letras gráficas legíveis, aos cuidados da Coordenação do Concurso, para o seguinte endereço:

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

Concurso Público Nacional –

Museu da Tolerância – USP

Rua Bento Freitas, 306 - 40 andar

cep 01220-000, São Paulo, SP

Tel. Fax (11) 3259-6149, 3259-6866, 3259-6597

e-mail: iabsp@iabsp.org.br

3.2 Será cobrada na inscrição a taxa de R\$ 150,00 para não sócios e de R\$ 80,00 para os sócios do IAB em situação regular junto à entidade. Esta taxa poderá ser recolhida diretamente na sede do IAB/SP ou paga para o banco Banespa, agência 083-13, conta 03293-0. 3.3 A ficha de inscrição deverá ser acompanhada de cópia da carteira e recibo de anuidade do CREA, além do recibo da taxa de inscrição e se for o caso, comprovante de situação regular com o IAB. Os inscritos por fax ou e-mail deverão enviar estes documentos por correio.

3.4 As inscrições serão realizadas de **29 de agosto** a **17 de outubro de 2005**.

- 3.5 Efetuada a inscrição o profissional receberá o seguinte material:
- Cópia do Edital, Regulamento e Termo de Referência do concurso;
- · Ficha de Identificação;
- Envelope para ficha de identificação;
- Recibo de quitação do valor da inscrição;
- Demais informações, dados e peças gráficas da área a ser estudada.
- Minuta de contrato a ser firmado com o primeiro colocado do Concurso.
- 3.6 As inscrições serão realizadas por um único profissional que responderá pela equipe.
 - 3.7. A efetivação da inscrição implica, por parte do concorrente, na aceitação plena e irrevogável das normas e condições deste Edital, do Termo de Referência, do Regulamento e dos eventuais anexos que regem este Concurso.

4. Das Consultas

- 4.1. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas relativos ao Edital, Regulamento e Termo de Referência deste Concurso, no período compreendido entre 29 de agosto a 10 de outubro de 2005.
- 4.2 Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente através da internet no site do Concurso, disponível no site www.iabsp.org.br.
- 4.3 Todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados, serão respondidos pela Coordenação do Concurso, através da internet, observadas as disposições do Regulamento relativas à manutenção do sigilo quanto aos nomes dos consulentes e ao calendário.

Do Encaminhamento e Recebimento dos Trabalhos

5.1 Os trabalhos deverão ser apresentados até as 20,00 horas do dia **07 de novembro de 2005** na sede do IAB/São Paulo, sito a Rua Bento Freitas, 306 - 40

- andar, cep 01220-000, São Paulo, SP, Tel. fax (11) 3259-6149, 3259-6866, 3259-6597.
- 5.2 Somente serão recebidos os trabalhos postados ou entregues às empresas transportadoras, comprovadamente, até as 20.00hs do dia 07 de novembro de 2005.
- 5.3 Os trabalhos que forem enviados por via postal devem ser comunicados ao IAB pelos telefones (11) 3259-6866, 3259-6149 e 3259-6597, informando o "número de conhecimento", para evitar o possível extravio do trabalho.
- 5.4 Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto serão aceitos trabalhos que forem entregues em desacordo com a forma e o prazo previstos neste Regulamento.

6. Da Apresentação dos Trabalhos

- 6.1 A apresentação da proposta deverá ser obrigatoriamente gráfica, através de elementos de livre escolha da equipe (mapas, plantas, cortes, elevações, perspectivas, fotografias, gráficos, anotações, textos em prancha, etc) que deverão possibilitar a compreensão clara e precisa da solução proposta.
- 6.2 As pranchas, em número máximo de 04 (quatro), serão tamanho A1 com a dimensão maior na horizontal. Os textos explicativos deverão estar obrigatoriamente incluídos nas pranchas, sendo causa para desclassificação a apresentação de qualquer documento além das quatro pranchas.
- 6.3 A apresentação gráfica é livre, sendo admitidos o uso de cores, texturas, desenhos a mão livre e qualquer forma de reprodução como plotagens, cópias heliográficas, cópias reprográficas, , fotografias, etc. desde que devidamente inseridas na peça gráfica por meio de "scanner", reprodução fotográfica etc...
- 6.4 Na prancha denominada 1/4 deverá ser apresentada uma síntese com os elementos essenciais do projeto, seus pressupostos básicos e intenções fundamentais.

- 6.5 As escalas são livres, a critério de cada equipe, porém deverão ser claramente indicadas.
- 6.6 Será entregue um jogo de peças gráficas, colado em prancha rígida leve, tipo papel pluma, cartão Metier ou cartão reforçado e não em compensado ou eucatex
- 6.7 Em todas as pranchas deverá ser reservada no rodapé uma faixa com 5 cm. de altura, sem molduras, com os seguintes dizeres:
- em Arial Negrito corpo 70, caixa alta:
- CONCURSO PÚBLICO NACIONAL -
- MUSEU DA TOLERÂNCIA
- embaixo, também em Arial Negrito, corpo 36, caixa alta:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – IAB - INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

- no canto direito, na mesma faixa, numerar a prancha: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.
- 6.8 O projeto deverá ser apresentado em no máximo 4 (quatro) pranchas.
- 6.9 Os desenhos, embalagens, sobrecartas e textos não poderão trazer marcas, nomes, pseudônimos, créditos ou qualquer outro elemento que identifique a autoria, sob pena de desclassificação.
- 6.10 Os trabalhos deverão ser embalados do seguinte modo:
- O conjunto de pranchas deve estar montada sobre base rígida leve, devem vir acondicionados em um único invólucro, fechado, colado e inviolável;
- O invólucro deverá receber, fixado com fita adesiva, envelope tamanho carta, fechado com cola, contendo em seu interior, cópia da ficha de inscrição identificando o nome do arquiteto responsável e, quando for o caso, os nomes dos componentes da equipe de profissionais envolvidos no trabalho.
- A sobrecarta contendo a ficha de identificação, fechado e colado, deverá ser colada com fita adesiva (durex) no invólucro contendo as pranchas;

- O conjunto, invólucro mais sobrecarta, deverá ser novamente embalado com papel forte, opaco, resistente e colado.
- Sob nenhum pretexto serão aceitos trabalhos que estiverem em desacordo com as normas de embalagem acima especificadas.

7. Do Consultor

7.1 Será consultor do presente concurso o arquiteto Antonio Claudio Pinto da Fonseca, CREA-São Paulo nº. 0600673363.

8. Do Julgamento

- 8.1 A Comissão Julgadora será composta por cinco membros, sendo dois deles indicados pela Entidade Promotora, dois membros indicados pela Entidade Organizadora e um membro indicado de comum acordo entre as duas entidades.
- 8.2 Farão parte da Comissão Julgadora os arquitetos Marcos de Azevedo Acayaba, Arnaldo Antonio Martino e Jorge Wilheim, do Estado de Şão Paulo, o arquiteto Luís Eduardo Índio da Costa do Estado do Rio de Janeiro e o arquiteto Antonio Carlos Campelo Costa do Estado do Ceará.
- 8.3 O julgamento será realizado em uma única fase.
- 8.4 As reuniões da Comissão Julgadora serão privadas, sendo vedado o acesso a pessoas estranhas ao processo de julgamento.
- 8.5 São critérios básicos de julgamento: criatividade, objetividade, clareza, atendimento ao programa, exeqüibilidade, contribuição tecnológica e economicidade, entre outros de ordem técnica e cultural.
- 8.6 O Arquiteto Consultor do Concurso participará das Sessões de Julgamento, sem direito a voto, para assessorar a Comissão Julgadora e dirimir dúvidas surgidas durante o processo de julgamento.
- 8.7 As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

9. Da Premiação

9.1 Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem 1°., 2° e 3°., lugares.

9.2 A Comissão Julgadora poderá a seu critério, distinguir projetos apresentados com Menções Honrosas e Destaques.

9.3 O 1°. Colocado fará jus a um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 30 000.00 (Trinta mil reais).

9.4 O 2°. Colocado fará jus a um prêmio de em dinheiro de R\$ 20 000,00 (vinte mil reais).

9.5 O 3º. Colocado fará jus a um prêmio de R\$ 10000,00 (dez mil reais).

9.6 Menções Honrosas e Destaques quando houver, não receberão remuneração ou prêmios em dinheiro.

9.7 Os prêmios serão pagos aos vencedores pela instituição promotora do Concurso, havendo sobre os mesmos a incidência da legislação fiscal pertinente.

9.8 Ao primeiro colocado será assegurado a assinatura de Contrato com a Universidade de São Paulo, através de seu órgão competente, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura e a coordenação dos Projetos Executivos complementares, nos termos das cláusulas contratuais a serem acordadas entre as pártes.

9.9 O valor do contrato entre o primeiro colocado do Concurso e a promotora, através de seu órgão competente, para o desenvolvimento do Projeto Executivo e coordenação dos Projetos Executivos Complementares será estabelecido pela Tabela de Honorários do Instituto de Arquitetos do Brasil, disponível na página eletrônica www.iab.org.br

10. Da Apresentação dos Resultados

10.1 O resultado do julgamento dos trabalhos apresentados será conhecido em sessão pública solene, no dia **22 de novembro de 2005**, em hora e

local a serem indicados pela Entidade Promotora deste Concurso.

11. Cronograma

11.1 Lançamento do Concurso e Divulgação

24 de agosto a 17 de outubro de 2005

11.2 Período de Inscrições

29 de agosto a 17 de outubro de 2005

11.3 Período de Consultas

29 de agosto a 10 de outubro de 2005

11.4 Data Final de Entrega dos Trabalhos

07 de novembro de 2005

11.5 Julgamento

14 de novembro a 18 de novembro

11.6 Cerimônia de Premiação

22 de novembro de 2005

12. Das Disposições Gerais

12.1 Os concorrentes autorizam tacitamente ao Promotor e ao Organizador, o Direito de Exposição e Divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

12.2 Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas observarão ao estabelecido no artigo 111 da Lei 8666/93.

12.3. Todos os trabalhos analisados pelo Júri receberão Certificado de Participação e serão expostos em local público e período a ser oportunamente divulgado.

12.4. Os trabalhos deverão ser retirados na sede do IAB-São Paulo, a partir de data a ser oportunamente divulgada.

12.5. Os demais documentos que compõem as Bases do Concurso, tais como: Regulamento, Termo de Referência, Anexos e a Minuta do Contrato a ser firmado com o 1º Colocado, estarão à disposição dos interessados a partir da data de início das inscrições, e serão partes integrantes deste Edital.